



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 98/73 - de 03 de Dezembro de 1.973

SUMULA:- Autoriza o Prefeito Municipal a assinar Convênio para a execução de obras para o Sistema de Agua e Esgôtos, na área do Município de Navirai-Mt. e dá outras providências.

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito -
Municipal de Navirai-Mt.

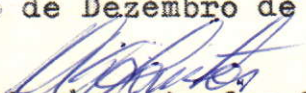
Faço saber que a Câmara Municipal de -
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso-Sanemat, para execução de obras e serviços de agua no Município de Navirai-Mt.
- Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a captar recursos, a fundo perdido, junto à Faixa de Fronteira, órgão do Conselho de Segurança Nacional, para serem aplicados em obras e serviços de saneamento básico.
- Art. 3º - Fica a Prefeitura autorizada a depositar à conta da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso-Sanemat, como concessionária dos serviços de agua e esgotos, os recursos obtidos nos termos do Art. 2º, obrigando-se a Sanemat fazer prestações de contas à Prefeitura, do emprego desses recursos.
- Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender a importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Cruzeiros) a fundo perdido, para a base de cumprimento do convênio com a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso-Sanemat.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A despesa resultante do cumprimento do disposto neste artigo, correrá à conta do crédito especial a ser aberto com base na Lei Federal nº 4.320/64.

- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai-Mt
Em 03 de Dezembro de 1.973

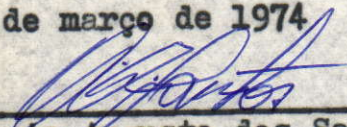

Antonio Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

TITULO DE AFORAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, senhor ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, de conformidade com o que preceitua o art. 21, XVI, da Lei Organica dos Municipios (nº 3.154 de 6-01-72) e da Lei Municipal nºs 43, arts. 19, 22 e 23, de 29-12-1970, e tendo em vista o requerimento do interessado, protocolado sob o nº 243, em 20-03-74 e ainda de acôrdo com a Lei Municipal nº 89, de 14-07-1973, **C O N C E D E POR DOAÇÃO**, a TITULO DE AFORAMENTO PERPETUO ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso -DERMAT -, um lote urbano de terras, medindo 18,00 metros de frente por 90,00 metros de fundo, com a área total de 1.620,00 metros quadrados, situado entre as quadras nºs 292 e 293, na / antiga rua Alfa, conforme planta que acompanha o presente titulo, o qual servirá de documento habil de dominio definitivo da área descrita, cuja se destina a utilização para construção da 13ª Residência do DERMAT.

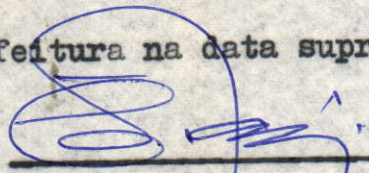
Gabinete do Prefeito Municipal de Navirai

Em 21 de março de 1974



Antonio Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

Lançado no livro Tombo desta Prefeitura na data supra, fls nº 2



Fukushima Tamio
Secretario Geral